

Contagem, 28 de Novembro de 2020.

Prezado Senhor
Gilberto Loredo
Gestor de parceria
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

C.c.: **Laiane**
Prestação de conta da Parceria

Cumprimentando-o cordialmente, para conhecimento, o Termo de Fomento N° 033/2019 – P.A. n° 031/2019 – Chamamento Público n° 004/2019 CMDCAC, celebrada com a OSC **Associação dos Moradores da Vila Estrela Dalva e da Vila São Matheus – C.E.I. Vovó Naly**, CNPJ/MF sob n° 18.261.727/0001-98, que tem como objeto a execução do Projeto “Arte de Brincar que visa o desenvolvimento de ações voltadas a educação, esporte, lazer e cultura, através de oficinas de brinquedoteca, ballet e judô, para crianças com idade ente 01 e 04 anos matriculadas na educação infantil integral”, conforme aprovado pela Resolução n° 56/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem e a via do Plano de Trabalho aprovado, parte integrante indissociável do ajuste.

Informo que no mês de Junho de 2020 não foi realizado as vídeoaulas de brinquedoteca, considerando que não existe rubrica de profissional remunerada para exercer o lúdico e recreação infantil no plano de trabalho, sendo que o plano de apostilamento determinou o envio de 8 vídeoaulas mensal, sendo duas vezes por semana.

Contudo, conseguimos uma parceria voluntaria com a Empresa Contando e Encantando no mês de Julho de 2020 para Enviar as vídeoaulas de brincadeiras, jogos, recreação e lúdica. Porém, a meta solicitada não conseguiu ser atingida, dando uma média de 3 a 4 vídeos por mês, para minimizar o impacto por não ter previsão de profissional para o atendimento desta Rubrica.

Tal situação, por não ter uma rubrica remunerada para este profissional impossibilitou o cumprimento da meta para brinquedoteca, mesmo com a parceria criada com o setor privado de forma voluntária, não foi possível o êxito da meta.

Informamos, ainda, que no mês de Julho, e Outubro de 2020 os responsáveis pelos envios, produções e edições da aula de Ballet professora Vitória, totalizando 2(dois)videos e o Professor Euller de Judô, no mês de Julho, Agosto e Outubro enviou 1 (um) a menos do previsto do plano de trabalho, a qual são 4(quatro) vídeos mensais previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e foram enviados apenas 3(três) vídeos para os pais/responsáveis matriculados.

Diante do exposto, para o cumprimento das metas do termo de fomento 33/2019 no mês de Dezembro será compensado os 2(dois) vídeos do ballet (três) vídeos do Judô para o cumprimento da meta do plano de trabalho.

Atenciosamente



Glauber Freitas

Coordenador dos Projetos Fia

23
R

Termo de fomento 39/2019 Brinquedoteca - Dezembro/2020

24
40

